

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 050/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRª PROPRIETÁRIA SRA. IRENE LEONARDO, COM BASE NA DISPENSA Nº 008/2016.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 050/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **Irene Leonardo**, inscrita no CPF sob o n.º 468.982.208-53, RG 5853600 SSP/SP, residente a Av. BPS, Nº 492, Apto 502, Bairro Pinheirinho, CEP: 37.500-176, Município de Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia doze de agosto de dois mil e dezessete- 12/08/2017, e findando no dia onze de agosto de dois mil e dezoito – 11/08/2018. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**LOCATÁRIO** e **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**IRENE LEONARDO**  
Locador

**VISTO: PROJU**